

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

EMENDA Nº 031/2021

O Vereador Isaias Coelho, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, § 1º, inciso III, apresenta EMENDA ADITIVA que inclui parágrafo único no artigo 11 do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021 – Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

“ (...)

Art. 11 – Fica alterada a tabela de referência específica da função de Procurador Geral do Município, abreviada pela sigla PGM, constante do art. 65 da Lei complementar nº 105/2013, para apresentar o seguinte valor:
R\$: 9.000,00.

Parágrafo único: A Função de Procurador Geral do Município (PGM) deverá ser ocupado por Procurador do Município de carreira, concursado no mínimo há 3 anos.

(...) ”

Embu-Guaçu, 03 de novembro de 2021.

Isaias Coelho
Vereador – CIDADANIA